

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 2.931 • terça-feira, 16 de Julho de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA 004/02/2024 - AO EDITAL Nº 001/02/2024 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO PERTENCENTES DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

MARCELO AGUILAR IUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, Estado de Mato Grosso do Sul comunica que foram efetuadas as correções abaixo no EDITAL Nº 001/02/2024 e Edital 026/02/2024 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos integrantes da carreira **Guarda Civil Municipal** do Município de Corumbá/MS, de acordo com as normas e condições a seguir:

CONSIDERANDO: O item 7, letra e) - **INVESTIGAÇÃO SOCIAL:** de caráter eliminatório, para os candidatos APTOS na Avaliação Psicológica;

CONSIDERANDO: A convocação dos candidatos APTOS, conforme Edital 026/02/2024, DIOCORUMBÁ Edição Nº 2.924 • sexta-feira, 05 de julho de 2024, para a entrega do FIS (Formulário de Investigação Social).

RESOLVE:

1 - Prorrogar a entrega do FIS até 13h do dia 19 de julho de 2024, mantendo as mesmas regras de forma e local de entrega da documentação constante no Edital 026/02/2024

2 - Alterar o item 5.1 do Edital 026/02/2024, passando a constar: convocação para a etapa de entrevista individual (23 de julho de 2024) e as entrevistas no período de 25 a 31 de julho de 2024.

3 - Alterar o Cronograma dos Eventos Principais do Concurso Público, passando a constar:

Etapa/fase	Ação/Evento	Data Prevista
Investigação social - GCM	Envio do Formulário e Documentação da Investigação Social (FIS)	06 a 19/07/2024
	Convocação para Entrevista Individual	23/07/2024
	Entrevistas Individuais	25 a 31/07/2024
	Resultado preliminar da investigação social	15/08/2024
	Recursos da investigação social	15 e 16/08/2024
	Resultado da investigação social	26/08/2024

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos EDITAL Nº 001/02/2024, DIOCORUMBÁ Edição Nº 2.848 • quarta-feira, 13 de março de 2024.

4.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Corumbá, 16 de julho de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal de Corumbá/MS

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

LUIZ FERNANDO MOREIRA
Comissão Organizadora do Concurso Público

DIOCORUMBÁ



Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva
Controladoria-Geral do Município.....	Ednaldo Evangelista dos Santos
Auditoria-Geral de Fazenda.....	

Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agênciia Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agênciia Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agênciia Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORATARIA "P" Nº 458, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a perda da função pública do servidor **E. M. R.**, mat. 9971, do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Oficial II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão judicial dos autos n. 0025069-26.2020.8.12.0001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORATARIA "P" Nº 460, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 22.816/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a cedência do servidor **JOÃO GILBERTO FIDIAS WALDEMAR SATURNINO MARINHO DE ANDRADE**, Guarda Civil Municipal, Matrícula 8804, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, cedido para a Prefeitura Municipal de Ladário/MS, por força do Convênio de Cooperação Mútua nº 01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de julho de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORATARIA "P" Nº 461, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **LUCIANO LOPES SOARES BRUNO** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORATARIA "P" Nº 462, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **SILVIO JOSÉ ARRUDA DE ALMEIDA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORATARIA "P" Nº 463, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **SILVIO JOSÉ ARRUDA DE ALMEIDA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal

de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

R E S O L U Ç Ã O Nº 04 CGM, DE 16 DE JULHO DE 2024

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6, inciso V, da Lei Complementar nº 214, de 18 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de concretizar o Plano Anual de Atividades da Controladoria.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Anizabela Cuellar da Silva - matrícula nº 4298, Cleiane Souza da Silva, matrícula nº 3664, Paulo Henrique Licetti da Silveira - matrícula nº 8866, ambos Auditores do Município, sob a coordenação do primeiro para realizarem Auditoria nos autos do processo nº 22953/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá (MS), 16 de julho de 2024.

Assina: Cleiane Souza da Silva, Controlador-Geral do Município, Portaria "P" nº 453/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Extrato do Contratº nº 04/2024- SEFIN - Processo nº 26.152/2023.

Partes: Município de Corumbá - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa S.H. Informática LTDA..

Objeto: Referente a despesas com contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento de veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Valor Global: 77.853,33 (Setenta e sete mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

Vigência: 12(doze) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

35.10 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

04.129.0104.4071- Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa

3.3.90.30.01- Combustíveis e Lubrificantes automotivos

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 4.320/6, Lei 10.520/2022, Decreto Municipal nº 2.298/2020 e Decreto Municipal nº 2.247/20.

Data da assinatura: 15/07/2024.

Assinam : Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 48 DE 16 DE JULHO DE 2024.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 04/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa S. H. INFORMÁTICA LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônia Eva Rodrigues Pinto, servidor público, matrícula nº 790, para atuar como Gestora do Contrato nº 04/2024.

Art. 2º Designar Suellen Aparecida de Arruda Silva, matrícula 8958, para atuar como Fiscal do Contrato nº 04/2024.

Art. 3º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 04/2024, Processo 26.152/2023, referente a contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. Firmado entre a empresa S. H. INFORMÁTICA LTDA e o Município de Corumbá/MS.

Art. 4º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito



retroativo a contar de 15 de Julho de 2024.
Corumbá-MS, 16 de Julho de 2024.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368 de 1º de Julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO nº. 10, DE 11 DE JULHO DE 2024

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017, RESOLVE: Art. 1º. Considerando a previsão trazida no manual de peças obrigatórias, da Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquia e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver. Art. 2º. Considerando que no Contrato nº 021/2023, Processo Administrativo nº 518/2023, há saldo a executar na nota de empenho nº 19/2023, autorizo o cancelamento e anulação de restos a pagar não processados, no valor de R\$ 797,87 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), em virtude do valor não ter sido utilizado, considerando o fim da vigência contratual. Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Corumbá-MS, 11 de julho de 2024.

José Carlos Macena de Brito Junior
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA DO CONTRATO N° 025/2023 - SEMED

Pelo presente instrumento de apostilamento, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da Secretaria Municipal de Educação, representada por seu titular, Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU, resolve **APOSTILAR** o Contrato nº 025/2023-SEMED, manifestação técnica apresentada pela Fiscal do Contrato, fls. 1.257/1.260, e análise da Controladoria-Geral Municipal fls. 1.273/1.277, cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993

Assim, o presente apostilamento visa reajustar o valor do contrato, pelo índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) - coluna 35 da FGV, valor de 3,488%, referente ao 1º período, a partir da 6º Medição, que corresponde ao valor de R\$ 18.815,69 (dezoito mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 11 de julho de 2024.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 67/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Cristália Produtos Químicos Farmacêutico Ltda.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Srta Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12.597 e Sr Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e como fiscais a Sra Érika Longuini Sanchez Antônio, matrícula 5.488, Max Sander Nunes Romero matrícula nº 12.306 e Sr Kelton Correa dos Santos , matrícula 9.241 da carta contrato nº 67/2024, referente à aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 16.972/2024 - Utilização da Ata de Registro de Preço nº 06/2024, Processo Administrativo nº 21.373/2023, Pregão Eletrônico nº 67/2023.

Data: 15/07/2024.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIOCORUMBÁ - EDIÇÃO N° 2.930 . SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2024 - PÁGINA 25

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a publicação ao Processo de Utilização nº 17.280/2024 Credenciamento nº 01/2023 Processo nº 6792/2023, celebrado entre o Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Lauther da Silva Serra CNPJ 30.257.413/0001-17.

Onde se lê:

"...ficam designados a partir de 24/06/24 como fiscais de contrato a servidora Helen Andressa Veadrigo matrícula nº 2628, a servidora Luciana Castello Soares matrícula 1468 e o servidor Luiz Mario Amaral da Silva matrícula nº 6565"...

Leia-se:

"...Informamos que ficam designadas a partir de 15/07/24, como fiscais de contrato a servidora Marci Eliane de Melo Oliveira matrícula nº 7771, a servidora Anny

Caroline Silva Funes de Arruda matrícula 4074..."

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 57/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Java Med Materiais Hospitalares Ltda.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Bárbara dos Santos Pereira, matrícula 12.547 e como fiscal Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 da Carta Contrato nº 57/2024, referente à aquisição de material de consumo (caneta de insulina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 17.925/2024 - Utilização da Ata de Registro de Preço 02/2024, Processo Administrativo nº 15.691/2023, Pregão Eletrônico nº 54/2023.

Data: 27/06/2024.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 58/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e A Jacomini Ltda.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Bárbara dos Santos Pereira, matrícula 12.547 e como fiscal Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 da Carta Contrato nº 58/2024, referente à aquisição de material de consumo (fraldas geriátricas tam M e GG), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 19.927/2024 - Utilização da Ata de Registro de Preço 02/2024, Processo Administrativo nº 15.691/2023, Pregão Eletrônico nº 54/2023.

Data: 27/06/2024.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10099/2024, REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2023, ATA N° 13/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 26.152/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 06.048.539/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, do estado de Mato Grosso do Sul.

Valor: R\$ 154.184,65 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

067 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

06.181.0101 - Desenvolvimento Social

Funcional: 06.181.0101.4299.0000 - Manutenção e Operacionalização da SMSPADS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes automotivos

Ficha Orçamentária: 2160

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020 e

Decreto Municipal nº 2.247/20.

Data da assinatura: 12/07/2024

Assinam: O Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e o representante legal da empresa S.H. INFORMÁTICA.

RESOLUÇÃO N° 13 DE 16 DE JULHO DE 2024.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 03/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Cleber Renato Martins Figueiredo, servidor público, matrícula nº 8846, para atuar como Gestor do Contrato nº 03/2024.

Art. 2º. Designar Eudimar Lemoel Teixeira Barreto, matrícula nº 3030, para atuar como Fiscal do Contrato nº 03/2024.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 03/2024, Processo 10099/2024, referente a contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do



município de Corumbá, do estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 12 de julho de 2024.

Corumbá-MS, 16 de julho de 2024.

Cesar Freitas Duarte - Ten.Cel.PM

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" nº 12 de 1º de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO N° 13 DE 16 DE JULHO DE 2024.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 03/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cleber Renato Martins Figueiredo, servidor público, matrícula nº 8846, para atuar como Gestor do Contrato nº 03/2024.

Art. 2º Designar Eudimar Lemoel Teixeira Barreto, matrícula nº 3030, para atuar como Fiscal do Contrato nº 03/2024.

Art. 3º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 03/2024, Processo 10099/2024, referente a contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, do estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 12 de julho de 2024.

Corumbá-MS, 16 de julho de 2024.

Cesar Freitas Duarte - Ten.Cel.PM

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" nº 12 de 1º de janeiro de 2021

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTRARIA "P" FCPH N° 13, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar KLEBER SILVA COSTA do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Oficina de Dança, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente da FCPH

PORTRARIA "P" FCPH N° 14, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear KLEBER SILVA COSTA no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Oficina de Dança, na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente da FCPH

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26.152/2023 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N° 22.461/2024.

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa SH INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Valor: R\$ 62.357,07 (sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

02.07 - Secretaria Municipal de Governo.

0227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
13.392.0103.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

3.3.90.30.01 -Combustível e Lubrificantes Automotivos

Data da Assinatura: 15/07/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei Federal 8666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020 e Decreto Municipal nº 2.247/20.

Assinam: Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e empresa SH INFORMÁTICA LTDA.

RESOLUÇÃO N° 42, de 15 de julho de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº. 22/2024, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa SH INFORMÁTICA LTDA.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º - Fica o servidor, Junior da Silva Baroa, mat. nº 6432, designado para atuar como gestor do Contrato nº. 22/2024, referente ao Processo Administrativo nº 26.152/2023 - Processo De Utilização nº 22.461/2024, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica o servidor Ruy Barbosa de Arruda, mat. nº 10020, designado para atuar como fiscal Contrato nº. 22/2024, referente ao Processo Administrativo nº 26.152/2023 - Processo De Utilização nº 22.461/2024, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 22/2024.

Art. 6º - Esta Resolução tem validade a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 15 de julho de 2024.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro 2021

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTRARIA "P" AGETRAT N° 14, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear KLEBER SILVA COSTA no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Oficina de Dança, na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.



Art. 1º Nomear **PAULO HENRIQUE GARCIA DA SILVA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da AGETRAT

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.152/2023 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 22.564/2024.

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte a empresa SH INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Valor: R\$ 156.637,14 (cento e cinquenta e seis mil, seiscents e trinta e sete reais e quatorze centavos)

Dotação Orçamentária:

02.37 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públícos

0237.72 - Agência Municipal de Trânsito e Transporte

26.452.0103.4192.000- Aparelhamento e Operacionalização do Sistema de Trânsito

3.3.90.30.01 -Combustível e Lubrificantes Automotivos

Data da Assinatura: 16/07/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei Federal 8666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020 e Decreto Municipal nº 2.247/20.

Assina: José Wagner de Oliveira Junior - Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte e empresa SH INFORMÁTICA LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 16 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº. 02/2024, firmado entre a Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a Empresa SH INFORMÁTICA LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Fica o servidor **Ronaldo Candia Flores** - matrícula nº 10.199, designado para atuar como gestor do Contrato nº. 02/2024, referente ao Processo Administrativo nº 26.152/2023 - Processo de Utilização nº 22.565/2024, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica o servidor **Maciel Correa da Silva** - matrícula nº 10.267, designado para atuar como fiscal Contrato nº. 02/2024, referente ao Processo Administrativo nº 26.152/2023 - Processo de Utilização nº 22.565/2024, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 02/2024.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato,

revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 16 de julho de 2024.

JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da AGETRAT
PORTARIA "P" Nº 263, DE 04 DE JULHO DE 2023.

CIENTE E DE ACORDO:

Ronaldo Candia Flores (GESTOR): _____
Maciel Correa da Silva (FISCAL): _____

AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 01/2024

Considerando o conteúdo da decisão administrativa proferida nos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo promovido em face da empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79;

Com fundamento nos artigos 78, inciso I e 79, inciso I ambos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, **Resolvo RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL** o contrato administrativo nº 01/2024 com a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, conforme parecer jurídico da PGM nº 455/2024, e motivação proferida na decisão administrativa dos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo sancionador.

Corumbá-MS, 08 de julho de 2024.

VITAL GONÇALVES MIGUÉIS
Diretor - Presidente/ PROCON
Portaria "P" nº 02 de 03/01/2022

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação nº 07/CMS/2024

Corumbá (MS), 15 de julho de 2024.

Dispõe aprovação com alteração horário de realização das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (494º) Quadragesima Nonagésima Quarta Reunião Ordinária, no dia 11 de julho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 3.188, de 10 de abril de 2024, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Delibera:

Art. 1º - Alterar no Calendário das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde/CMS, o horário das reuniões, passando a ser às 9h, da manhã, no auditório do CMS, localizado na Rua 13 de junho, nº 1.620 - Centro.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 3.1880, de 10 de abril de 2024.